
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -
SEMASF
PORTARIA Nº 128/DA/GAB/SEMASF

PORTARIA Nº 128/DA/GAB/SEMASF
Porto Velho, 28 de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, do Decreto nº 15.683/19, de 05 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.391, de 06.02.2019 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993, combinado com o art. 73.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo para compor a **Comissão de Fiscalização dos Serviços de Telemetria, Rastreamento e Monitoramento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**.

Empresa: ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA– LTDA – CNPJ nº 00.405.867/0001-27

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Telemetria, Rastreamento e monitoramento, pertencentes à frota da SEMASF.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
304593	Edilei do Socorro Pedreira de Souza	Presidente
246448	José de Ribamar do Nascimento	1º membro
107096	Lenilda da Silva Gouveia Sousa	2º membro

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.08.2021

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA

Secretário Municipal de Assistência Social e da Família /SEMASF

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:FCCEC178

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/09/2021. Edição 3061
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>